



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza a cessão de direitos possessórios e posterior doação de bem imóvel com encargos do Município de Sorocaba, e dá outras providências”.

A Emenda nº 03, de autoria do Nobre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, propõe a alteração do parágrafo único do artigo 2º do projeto de lei. A modificação estabelece que o cessionário poderá realizar investimentos no objeto da cessão de uso, desde que sejam de interesse público e previamente autorizados pela Municipalidade.

Pelo exposto, considerando a ausência de qualquer ilegalidade evidente, **não há óbices à tramitação da Emenda 01**, ficando a critério dos parlamentares a apreciação do mérito das alterações propostas.

S/C., 14 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003900370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 14/02/2025 16:22

Checksum: **76FEE4267075EA4B05A120E94A4424C010CA286D81ACC45757CE520963E0B302**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/02/2025 16:34

Checksum: **D05C0940C7786B6ABE1911B1F31E050A5782A335A090B1CF2BCBC20056B1DAEF**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 14/02/2025 16:52

Checksum: **00070A9A38C868694F0C385308508BCE9ED689ADA7136D388753E091CB7B150D**

